

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 010/2023-GAB/PRES/CVMO

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, Senhor Vereador UESLEI TELES, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 18, inciso VI, “J” do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade, pela Câmara de Vereadores, na sessão ordinária 28/11/2023, do projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do Vereador MARQUES MOTOTAXI- UNIÃO BRASIL.

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 731/2023-GAB/PRES/CVMO, de 22 de dezembro de 2023, oriunda do projeto de Lei nº 0004/2023, de autoria do vereador MARQUES MOTOTAXI – UNIÃO BRASIL, QUE **“DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS FLUVIAIS DA VILA VITÓRIA-APFVV, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Oiapoque/AP, 22 de dezembro de 2023.



Vereador UESLEI TELES – Pros
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024

LEI MUNICIPAL Nº 731/2023, de 22 de dezembro de 2023.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS FLUVIAIS DA VILA VITÓRIA - APFVV, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.204 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OIAPOQUE, Estado do Amapá, Senhor Vereador UESLEI TELES, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 18, inciso VI, "J" do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com art. 54, § 3º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a A ASSOCIAÇÃO DOS PILOTOS FLUVIAIS DA VILA VITÓRIA - APFVV, CNPJ Nº 09.469.839/0001-48, com endereço na Avenida IND MARGEM DIREITA DO RIO OIAPOQUE nº 790, Bairro Centro - Oiapoque - Amapá, nos termos da Lei Federal nº 13.204/2015.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 22 de dezembro de 2023.



**Vereador UESLEI TELES - PROS
Presidente da Câmara**